



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 258/2022 - PROGRAD/UFMS.

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - SISU 2022 - INVERNO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 21, de 5 de novembro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; nos Editais MEC nº 42, de 29 de abril de 2022; e nº 57, de 3 de junho de 2022; e nos Editais Prograd/UFMS nº 194, de 7 de julho de 2022; nº 208, de 27 de julho de 2022; nº 209, de 27 de julho de 2022; nº 220, de 3 de agosto de 2022; nº 230, de 11 de agosto de 2022; nº 239, de 18 de agosto de 2022; e nº 249, de 25 de agosto de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) convocadas na 6ª chamada REGULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2022 - INVERNO, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência convocadas na 6ª Chamada REGULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2022 - INVERNO que enviaram os documentos solicitados por meio do portal: <https://prematricula.ufms.br/> no período de 26 a 31 de agosto de 2022.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com o Edital Prograd/UFMS nº 249/2022.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer final da banca no sistema de pré-matrícula (<https://prematricula.ufms.br/>)

1.2.2. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.3. O candidato preto/pardo ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração VERIFICADA e enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula terá a sua matrícula confirmada.

1.3.1. O candidato preto/pardo ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração VERIFICADA, porém **não** enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula **não** terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Os resultados dos recursos administrativos das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos encontram-se no:

a) ANEXO I deste Edital para candidatos pretos ou pardos; e

b) ANEXO II deste Edital para pessoas com deficiência.

1.5. O resultado final dos candidatos cotistas (pretos ou pardos e pessoas com deficiência) encontra-se relacionado no ANEXO III deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo até às 13h de 2 de setembro de 2022, horário oficial do Mato Grosso do Sul.

2.2. Para interpor o recurso administrativo o candidato deverá acessar o portal: <https://prematricula.ufms.br/>, anexar o formulário de recurso (ANEXO II) que está disponível neste Edital e outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. A Banca de Recursos Administrativos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e na fundamentação do recurso administrativo enviados.

2.4. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 1º de setembro de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital nº 258/2022 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
202000187815	L3	Verificado
211000205479	L7	Ausente
211000734072	L3	Ausente
211001246118	L3	Ausente
211002398314	L3	Ausente
211002649708	L7	Verificado
211003342048	L7	Ausente
211003396192	L15	Não Verificado
211003437319	L3	Ausente
211003594739	L7	Verificado
211004218239	L3	Verificado
211005161123	L3	Verificado
211005658862	L3	Ausente
211006335643	L3	Não Verificado
211006472669	L3	Verificado
211006502739	L3	Ausente
211007160628	L3	Ausente
211007669891	L3	Ausente
211007897765	L7	Verificado
211008677950	L7	Ausente
211012889823	L7	Verificado
211013379600	L3	Não Verificado
211014154531	L3	Ausente
211015021705	L3	Ausente
211015165056	L3	Ausente
211015218749	L3	Ausente
211016833876	L3	Ausente
211016939970	L3	Verificado
211018124266	L3	Ausente
211018246267	L7	Verificado
211019603094	L7	Ausente
211021713212	L7	Ausente
211023403606	L3	Ausente
211024410691	L3	Ausente
211024932041	L3	Verificado
211027835795	L3	Ausente

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
211030658192	L3	Ausente
211031627295	L7	Ausente
211033004535	L7	Ausente
211033342307	L3	Verificado
211034367170	L3	Ausente
211036628694	L3	Verificado
211039351070	L7	Ausente
211039857266	L7	Ausente
215000375372	L3	Ausente
215000388359	L3	Verificado
215000470223	L3	Verificado
215000481428	L7	Ausente
215001113046	L3	Verificado
215001419831	L7	Ausente
215001448814	L3	Ausente
215001588437	L7	Ausente
215002007981	L7	Não Verificado
215002340192	L3	Não Verificado

ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 258/2022 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
211003396192	L15	Não Verificado
211005204147	L13	Ausente
211007668158	L13	Verificado

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 258/2022 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 258/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,,
portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para
concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO - SISU 2022 - INVERNO, apresento recurso
junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

.....de.....de 2022.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 01/09/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3524508** e o código CRC **374888E6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3524508